



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 3.379/2019.

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Credito Adicional Especial e dá Outras Providências.

**Marcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, Credito Adicional Especial no valor de R\$ 295.180,35 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos), sendo R\$- 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), do Ministério do Esporte e R\$- 2.680,35 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos) do Município de Urânia, a título de contra partida.

Artigo 2º - O credito autorizado no artigo anterior servirá para criar dotação no orçamento vigente com a finalidade de atender ao Contrato de Repasse nº 843893/2017, celebrado entre o Município de Urânia e o Ministério do Esporte para Implantação e/ou Modernização do Centro de Lazer de Urânia.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão do Projeto e do Programa para Implantação e/ou Modernização do Centro de Lazer de Urânia, e demais ajustes necessários na Lei nº. 3.297/2017, de 20 de setembro de 2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.338/2018, de 19 de junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, em consonância com o referido credito adicional especial.

Artigo 4º - O credito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos conforme abaixo:  
R\$- 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais) de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/1964;  
R\$- 2.680,35 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos) de acordo com os termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/1964;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 08 de março de 2.019.

  
Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra.

  
Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo